

**MSW MULTICORP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE**
**(CNPJ: 42.813.953/0001-19)**

Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (CNPJ: 18.313.996/0001-50)

**Demonstrações contábeis em**

**28 de fevereiro de 2025**

**Com relatório dos auditores independentes**

**MSW MULTICORP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE (CNPJ: 42.813.953/0001-19)**
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

**Demonstrações contábeis em 28 de fevereiro de 2025**

**Conteúdo**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis ..... 3

Demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira..... 8
Demonstração do resultado ..... 10
Demonstração do resultado abrangente..... 11
Demonstração das mutações do patrimônio líquido ..... 12
Demonstração dos fluxos de caixa..... 13
Notas explicativas às demonstrações contábeis ..... 14

**Crowe Macro Auditoria e Consultoria**
R. XV de Novembro, 184
3º Andar – Centro, São Paulo, SP
+55 (11) 5632.3733
www.crowe.com/br

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos administradores e quotistas do
**MSW Multicorp 2 Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente**
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

### Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do MSW Multicorp 2 Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio liquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do MSW Multicorp 2 Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as praticas contabeis adotadas no Brasil aplicaveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

### Base para opinião com ressalva

Conforme nota explicativa nº 5 e nº 6.2, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento na Speedbird Aero Holdings, Ltd. ("Speedbird") nas modalidades de ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 10.000 mil, correspondente a 20,91% do seu patrimônio líquido (R$ 10.000 mil, correspondente a 30,81% em 29 de fevereiro de 2024) e Acordo Simples para Futura Participação Societária (SAFE) no montante de R$ 1.000 mil, correspondente a 2,09% do seu patrimônio líquido, respectivamente. Adicionalmente, conforme nota explicativa nº 6.1, o Fundo possuía um contrato de mútuo conversível em ações na Automni Automações Industriais Ltda. no montante de R$ 3.245 mil, correspondente a 6,78% do seu patrimônio líquido (R$ 3.245 mil, correspondente a 10,00% em 29 de fevereiro de 2024) e na VoltBras Eletropostos Agenciamento Ltda no montante de R$ 11.108 mil, correspondente a 23,22% do seu patrimônio líquido (R$ 9.517 mil, correspondente a 29,31% em 29 de fevereiro de 2024). Não tivemos acesso às demonstrações contábeis auditadas dessas companhias e, tampouco, pudemos avaliar as referidas demonstrações contábeis por meio de outros procedimentos de auditoria, estando assim em desacordo com o estabelecido no Regulamento do Fundo. Dessa forma, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes em relação às demonstrações contábeis das referidas investidas, bem como seus possíveis reflexos nas demonstrações contábeis do Fundo em 28 de fevereiro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

**Principais assuntos de auditoria (PAA)**

Os principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

***Mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia de capital fechado***

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5 e nº 6.2, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado na Speedbird Aero Holdings, Ltd. (“Speedbird”) no montante de R$ 10.000 mil, correspondente a 20,91% do seu patrimônio líquido (R$ 10.000 mil, correspondente a 30,81% em 29 de fevereiro de 2024) e Acordo Simples para Futura Participação Societária (SAFE) no montante de R$ 1.000 mil, correspondente a 2,09% do seu patrimônio líquido, respectivamente. Esses investimentos são mensurados pelo seu valor justo, no qual consideram premissas significativas, entre outras premissas, determinadas com base em valor de mercado pela transação de emissões de ações mais recente.

Para fins da apuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia de capital fechado, a Administradora do Fundo realiza avaliação do investimento em companhias de capital fechado ao menos uma vez ao ano.

Devido à relevância do investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo e ao elevado grau de incerteza envolvido na determinação do valor justo, consideramos este assunto como principal assunto de auditoria.

Como este assunto foi conduzido em nossa auditoria

Entendemos e avaliamos os principais controles internos relacionados a este assunto. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram (i) conciliação da carteira; (ii) planejamento do escopo de nossos trabalhos e a avaliação dos possíveis riscos de distorção relevante que poderiam afetar suas demonstrações contábeis; (iii) validação dos documentos pertinentes a aquisição do investimento e acordo simples para futura participação societária, (iv) precificação do investimento a valor justo; (v) confirmação externa da quantidade de ações detidas pelo Fundo da Companhia; (vi) análise do enquadramento como capital semente; e (vii) teste de aderência entre as documentações obtidas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Baseados nos procedimentos de auditoria acima resumidos, exceto pelo assunto descrito na seção acima intitulada “Base para opinião com ressalva”, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para avaliação do valor justo desses investimentos foram adequados, assim como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações contábeis, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, tomadas em conjunto.

***Mensuração do valor justo dos contratos de mútuo conversíveis em ações***

Conforme apresentado na nota explicativa nº 6.1, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía contratos de mútuos conversíveis em ações no montante total de R$ 35.990 mil, correspondentes a 75,24% do seu patrimônio líquido (R$ 22.119 mil, correspondentes a 68,14% em 29 de fevereiro de 2024). Esses mútuos são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo e por redução do valor recuperável, no qual consideram premissas significativas, entre outras premissas.

Devido à relevância dos montantes envolvidos dos contratos de mútuo em relação ao patrimônio líquido do Fundo e ao elevado grau de incerteza envolvido na determinação do valor justo, consideramos este assunto como principal assunto de auditoria.

Como este assunto foi conduzido em nossa auditoria

Entendemos e avaliamos os principais controles internos relacionados a este assunto. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram (i) conciliação da carteira; (ii) planejamento do escopo de nossos trabalhos e a avaliação dos possíveis riscos de distorção relevante que poderiam afetar suas demonstrações contábeis; (iii) verificação dos contratos de mútuo e cláusulas de juros e conversibilidade, (iv) recálculo da atualização monetária estabelecida em contrato; (v) análise das demonstrações contábeis auditadas da Lina Instituição de Pagamento S.A.; (vi) auditoria das demonstrações contábeis da TideWise Engenharia e Serviços Navais S.A. e Nexatlas Tecnologias Digitais Ltda.; (vii) análise do enquadramento como capital semente da investida Automni Automações Industriais Ltda. e VoltBras Eletropostos Agenciamento Ltda.; e (viii) teste de aderência entre as documentações obtidas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Baseados nos procedimentos de auditoria acima resumidos, exceto pelo assunto descrito na seção acima intitulada “Base para opinião com ressalva”, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para avaliação do valor justo dos contratos de mútuo foram adequados, assim como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações contábeis, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, tomadas em conjunto.

**Responsabilidades da administradora sobre as demonstrações contábeis**

A administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos e assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que a lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025**.**

**Crowe Macro Auditores Independentes**
CRC-2SP033508/O-1



**Fábio Debiaze Pino**
Contador – CRC1SP251154/O-9

**MSW MULTICORP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE**
CNPJ: 42.813.953/0001-19
**(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)**
CNPJ: 18.313.996/0001-50
**Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024**
*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

| | | | | 2025 | | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Aplicações / Especificação** | **Nota** | **Espécie/ forma** | **Quant.** | **Valor justo** | **%sobre o patrimônio líquido** | **Quant.** | **Valor justo** | **%sobre o patrimônio líquido** |
| **ATIVO** | | | | | | | | |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **4** | | | **958** | **2,00** | | **422** | **1,30** |
| **Disponibilidades** | | | | **1** | **-** | | **1** | **-** |
| Depósitos bancários | | | | 1 | - | | 1 | - |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | | | **957** | **2,00** | | **421** | **1,30** |
| Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo | | Cotas | 637.276 | 957 | 2,00 | 310.737 | 421 | 1,30 |
| **Títulos e valores mobiliários** | | | | **10.000** | **20,91** | | **10.000** | **30,81** |
| **Ativos no exterior** | **5** | | | **10.000** | **20,91** | | **10.000** | **30,81** |
| Speedbird Aero Holdings, Ltd. | | Ações | 1.330.518 | 10.000 | 20,91 | 1.330.518 | 10.000 | 30,81 |
| **Instrumentos financeiros conversíveis** | | | | **36.990** | **77,33** | | **22.119** | **68,14** |
| **Contratos de mútuo conversíveis em ações** | **6.1** | | | **35.990** | **75,24** | | **22.119** | **68,14** |
| TideWise Engenharia e Serviços Navais S.A. | | Mútuo | 10.000 | 11.996 | 25,08 | 7.000 | 7.319 | 22,55 |
| VoltBras Eletropostos Agenciamento Ltda. | | Mútuo | 9.000 | 11.108 | 23,22 | 9.000 | 9.517 | 29,31 |
| Lina Instituição de Pagamento S.A. | | Mútuo | 8.000 | 8.830 | 18,46 | 2.000 | 2.038 | 6,28 |
| Automni Automações Industriais Ltda. | | Mútuo | 3.000 | 3.245 | 6,78 | 3.000 | 3.245 | 10 |
| Nexatlas Tecnologias Digitais Ltda. | | Mútuo | 750 | 811 | 1,70 | | - | - |
| **Acordo Simples para Futura Participação Societária (SAFE)** | **6.2** | | | **1.000** | **2,09** | | **-** | **-** |
| Speedbird Aero Holdings, Ltd. | | Safe | 133.052 | 1.000 | 2,09 | | - | - |
| **Depesas antecipadas** | | | | **11** | **0,03** | | **7** | **0,02** |
| Despesas diversas | | | | 11 | 0,03 | | 7 | 0,02 |
| **Total do ativo** | | | | **47.959** | **100.27** | | **32.548** | **100,27** |

**MSW MULTICORP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE**
CNPJ: 42.813.953/0001-19
**(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)**
CNPJ: 18.313.996/0001-50
**Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024**
*(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)*

| | | | | 2025 | | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Aplicações / Especificação** | **Nota** | **Espécie/ forma** | **Quant.** | **Valor justo** | **%sobre o patrimônio líquido** | **Quant.** | **Valor justo** | **%sobre o patrimônio líquido** |
| **CONTINUAÇÃO** | | | | | | | | |
| **PASSIVO** | | | | | | | | |
| **Outras obrigações** | | | | **130** | **0,27** | | **89** | **0,27** |
| Valores a pagar à sociedade gestora (*) | **21** | | | 73 | 0,15 | | 62 | 0,19 |
| Valores a pagar à sociedade administradora (*) | **21** | | | 14 | 0,03 | | 14 | 0,04 |
| Outras despesas administrativas | | | | 39 | 0,08 | | 9 | 0,03 |
| Valores a pagar à sociedade custodiante (*) | **21** | | | 4 | 0,01 | | 4 | 0,01 |
| **Patrimônio líquido** | **12** | | | **47.829** | **100,00** | | **32.459** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | | | **47.959** | **100,27** | | **32.548** | **100,27** |

**MSW MULTICORP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE**
CNPJ: 42.813.953/0001-19
**(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)**
CNPJ: 18.313.996/0001-50

## Demonstração do resultado
## Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
*(Em milhares de Reais – R$, exceto o resultado por cota)*

| | Nota | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Composição do resultado do exercício** | | **4.201** | **1.254** |
| **Rendas com títulos e valores mobiliários** | | **80** | **135** |
| Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa | **4** | 80 | 135 |
| **Outras receitas operacionais** | | **4.121** | **1.119** |
| Resultado com contratos de mútuo conversíveis em ações | **6.1** | 4.121 | 1.119 |
| **Encargos** | **9** | **(1.252)** | **(1.272)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | | **(120)** | **(249)** |
| Consultoria jurídica | | (74) | (214) |
| Consultoria especializada | | - | (18) |
| Auditoria e custódia | | - | (17) |
| Auditoria externa | | (46) | - |
| **Despesas da Administração** | **15** | **(1.106)** | **(1.004)** |
| Taxa de gestão | | (887) | (794) |
| Remuneração da administração | | (173) | (166) |
| Despesas de controladoria | | (46) | (44) |
| **Demais despesas** | | **(26)** | **(19)** |
| Taxa de fiscalização CVM | | (14) | (19) |
| Taxa CETIP | | (10) | - |
| Taxa ANBIMA | | (2) | - |
| **Resultado líquido do exercício** | | **2.949** | **(18)** |
| *Quantidade de cotas* | | 45.344,4149 | 33.159,50001 |
| *Lucro (prejuízo) por cota - valor em R$* | | 65,04 | (0,56) |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**MSW MULTICORP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE**
CNPJ: 42.813.953/0001-19
**(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)**
CNPJ: 18.313.996/0001-50

## Demonstração do resultado abrangente
## Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
*(Em milhares de Reais – R$)*

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| **Resultado líquido do exercício** | **2.949** | **(18)** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **2.949** | **(18)** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**MSW MULTICORP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE**
CNPJ: 42.813.953/0001-19
**(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)**
CNPJ: 18.313.996/0001-50

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido
## Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
*(Em milhares de Reais – R$)*

| | Nota | Capital Social | Prejuízos acumulados | Patrimônio líquido total |
|---|---|---|---|---|
| **Em 28 de fevereiro de 2023** | | **2.458** | **(682)** | **1.776** |
| Emissão de cotas | **12** | 30.701 | - | 30.701 |
| Resultado líquido do exercício | | - | (18) | (18) |
| **Em 29 de fevereiro de 2024** | | **33.159** | **(700)** | **32.459** |
| Emissão de cotas | **12** | 12.421 | - | 12.421 |
| Resultado líquido do exercício | | - | 2.949 | 2.949 |
| **Em 28 de fevereiro de 2025** | | **45.580** | **2.249** | **47.829** |

(*) Data de início das atividades do Fundo.

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**MSW MULTICORP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE**
CNPJ: 42.813.953/0001-19
**(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)**
CNPJ: 18.313.996/0001-50

## Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
## Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
*(Em milhares de reais – R$)*

| | Nota | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| **Pagamentos de despesas com:** | | | |
| (+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa | | 80 | 135 |
| (-) Pagamento de consultoria especializada | | - | (196) |
| (-) Pagamento de taxa de administração | | (172) | (165) |
| (-) Pagamento de taxa de gestão | | (877) | (787) |
| (-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | (14) | (18) |
| (-) Pagamento de despesa com due diligence | | (20) | (35) |
| (-) Pagamento de taxa de controladoria | | (45) | (44) |
| (-) Pagamento de auditoria externa | | (21) | (10) |
| (-) Pagamento de consultoria jurídica | | (54) | - |
| (-) Pagamento de taxa de CETIP | | (10) | (7) |
| (-) Pagamento de taxa de Anbima | | (2) | - |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | | **(1.135)** | **(1.127)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | | |
| (Aquisição) de contratos de mútuo | **6.1** | (9.750) | (21.000) |
| (Aquisição) acordo simples para futura participação societária | **6.2** | (1.000) | - |
| (Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa | **5** | - | (10.000) |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | | **(10.750)** | **(31.000)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| (+) Aplicação de cotistas | **13** | 12.421 | 30.701 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | | **12.421** | **30.701** |
| **Variação no caixa e equivalentes** | | **536** | **(1.426)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | **4** | 422 | 1.848 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | **4** | 958 | 422 |
| **Variação no caixa e equivalentes** | | **536** | **(1.426)** |
| **Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais** | | | |
| **Resultado líquido do exercício** | | **2.949** | **(18)** |
| Aumento de outros passivos | | 41 | 14 |
| (Aumento) de outros ativos | | (4) | (5) |
| (Rendas) com contratos de mútuo | **5** | (4.121) | (1.118) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(1.135)** | **(1.127)** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

## 1. Contexto operacional

O MSW Multicorp 2 Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente ("Fundo") foi constituído em 19 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da companhia alvo que tenham base tecnológica, com proposições inovadoras, principalmente, nos setores de finanças, seguros, educação, saúde, alimentação, agropecuária, varejo, mídia; tecnologia da informação e comunicação, defesa e segurança, mobilidade, petróleo e gás, energia, aeroespacial; hospitalidade; telecomunicações, mineração e meio ambiente, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle da companhia investida; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da companhia investida; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Hannah Ventures Gestão de Recursos LTDA (“Gestora”).

## 2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela especificamente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de julho de 2025.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

### a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

**b) Caixa e equivalentes de caixa**

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

**(i) Disponibilidades**

Incluem saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

**(ii) Cotas de fundos de investimento**

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

**c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa**

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo”. No exercício não foi registrado ganhos ou perdas decorrentes de avaliação.

**d) Instrumentos de dívida conversíveis em ações**

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com contratos de mútuo conversíveis em ações”.

Os contratos de mútuos são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de

patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e em 28 de fevereiro de 2025 a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

**e) Resultado com variação cambial**

O valor justo dos investimentos no exterior é convertido pela cotação do dólar do dia da transação ("PTAX") divulgado pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Instrução CVM nº 579/16 e, o resultado líquido da variação cambial está apresentado na demonstração do resultado em "Resultado com variação cambial".

**f) Outros ativos e passivos**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

**g) Receitas e despesas**

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024:

| | 2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Disponibilidades (*) | - | - | 1 |
| Cotas de fundo de investimento (**) | 1,5022 | 637.276 | 957 |
| **Total** | | **637.276** | **958** |

| | 2024 | | |
|---|---|---|---|
| **Ativos - sem vencimento** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor Justo** |
| Disponibilidades (*) | - | - | 1 |
| Cotas de fundo de investimento (**) | 1,3530 | 310.737 | 421 |
| **Total** | | **310.737** | **422** |

(*) O montante de R$ 1 em 28 de fevereiro de 2025 (R$ 1 em 29 de fevereiro de 2024) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Custodiante do Fundo);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 80 (R$ 135 em 29 de fevereiro de 2024).

## 5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

| | 2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa** | **Quantidade** | **Custo total investido** | **Valor justo** | **% Part. Investida** |
| Speedbird Aero Holding Limited | 1.330.518 | 10.000 | 10.000 | 7,10% |
| **Total** | **1.330.518** | **10.000** | **10.000** | |

| | 2024 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa** | **Quantidade** | **Custo total investido** | **Valor justo** | **% Part. Investida** |
| Speedbird Aero Holding Limited | 1.330.518 | 10.000 | 10.000 | 5,86% |
| **Total** | **1.330.518** | **10.000** | **10.000** | |

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

| | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa** | **2024** | **Aquisições de ações** | **Ajuste a valor justo** | **Valor justo** |
| Speedbird Aero Holding Limited | 10.000 | - | - | 10.000 |
| **Total** | **10.000** | **-** | **-** | **10.000** |

| | | 2024 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa** | **2023** | **Aquisições de ações** | **Ajuste a valor justo** | **Valor justo** |
| Speedbird Aero Holding Limited | - | 10.000 | - | 10.000 |
| **Total** | **-** | **10.000** | **-** | **10.000** |

## a) Descrição da companhia investida

- **Speedbird Aero Holding Limited ("SpeedBird")**

A Speedbird Aero Holding Limited ("SpeedBird") é uma empresa constituída nas Ilhas Cayman. A SpeedBird Aero atua como uma holding de instituições não financeiras, que por sua vez possui a subsidiária direta Speedbird Veiculos Aereos Nao Tripulados S.A. ("SpeedBird Aero").

A Speedbird Aero, fundada em 2018, é uma empresa brasileira pioneira no desenvolvimento de soluções de transporte aéreo não tripulado. Com sede em Franca, São Paulo, a empresa se dedica à criação de drones de entrega, proporcionando uma alternativa eficiente e segura para o transporte de cargas leves. A Speedbird Aero tem como missão transformar a logística e a mobilidade urbana por meio da utilização de drones, oferecendo soluções inovadoras que atendem às necessidades de diversos setores, incluindo saúde, e-commerce, e agronegócio.

Em aditivo datado de 08 de agosto de 2023 ao contrato de compra de ações preferenciais Série A, o Fundo realizou um investimento total de R$ 10.000, pagos em três tranches. A quantidade de ações adquiridas é calculada dividindo o valor de cada tranche pelo preço fixo de US$ 1,524 por ação e, em seguida, aplicando a taxa de câmbio do momento do aporte.

Na primeira tranche, realizada na mesma data do acordo, o Fundo investiu R$ 4.000, adquirindo 534.665 ações preferenciais Série A. A segunda tranche, em 13 de novembro de 2023 foi de R$ 3.000, correspondendo a 399.696 ações preferenciais Série A. A terceira e última tranche, em 08 de fevereiro de 2024, foi de R$ 3.000, resultando na aquisição de 396.157 ações preferenciais Série A.

Conforme nota explicativa nº 6.2, em 17 de setembro de 2024 o Fundo através do contrato de Safe (Simple Agreement for Future Equity), aportou na companhia o valor de R$1.000. Após conversão do SAFE em ações, o Fundo passará a deter 6,67% de participação societária na SpeedBird.

Até a data de aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, a Companhia e sua subsidiária direta não possuíam demonstrações contábeis auditadas. O fundo é da categoria "Capital Semente" e de acordo com a normativa vigente, a companhia investida pelo fundo não apresenta uma receita bruta anual superior a R$ 20.000 (vinte milhões). Portanto, conforme estabelecido no Art. 14, inciso II, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a companhia está dispensada de seguir as práticas de governança previstas no Art. 8º do anexo.

## b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

### Valor Justo por transação

A Administradora e o Gestor entendem que o valor do investimento recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações das companhias investidas acima apresentadas.

O Administrador não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo entre a data de realização dos investimentos pelo Fundo até 28 de fevereiro de 2025 que pudessem gerar alterações no valor justo das companhias investidas determinado pelas transações em condições de mercado.

A avaliação do valor justo é revista periodicamente, conforme a política de avaliação do Fundo, e poderá ser ajustada em caso de novas transações, alterações nas premissas de mercado ou eventos relevantes. A presente avaliação foi realizada pelo Gestor e aprovada pelo Administrador, considerando a análise das condições atuais das companhias investidas em comparação com os planos de negócios apresentados à época das transações. Não foram identificadas evidências mais recentes, nem discrepâncias relevantes que justifiquem ajustes nos valores atribuídos, tampouco ocorreram eventos subsequentes que comprometam a representatividade das transações utilizadas como base para a mensuração.

## 6. Instrumentos financeiros conversíveis

### 6.1 Contratos de mútuos

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo mantém contratos de mútuo conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo:

| | | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Contratos de mútuo conversíveis em ações** | **Tipo** | **Data de Vencimento** | **Valor de Custo** | **Valor** | **Juros (%) ao ano** |
| TideWise Engenharia e Serviços Navais S.A. | Mútuo | 36 meses | 10.000 | 11.996 | CDI + 5% |
| VoltBras Eletropostos Agenciamento Ltda. | Mútuo | 36 meses | 9.000 | 11.108 | CDI + 5% |
| Lina Instituição de Pagamento S.A. | Mútuo | 36 meses | 8.000 | 8.830 | CDI + 2% |
| Automni Automações Industriais Ltda. | Mútuo | 24/07/2025 | 3.000 | 3.245 | CDI + 6% |
| Nexatlas Tecnologias Digitais Ltda. | Mútuo | 10/04/2028 | 750 | 811 | CDI + 3% |
| **Total** | | | **30.750** | **35.990** | |

| | | | 2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Contratos de mútuo conversíveis em ações** | **Tipo** | **Data de Vencimento** | **Valor de Custo** | **Valor** | **Juros (%) ao ano** |
| TideWise Engenharia e Serviços Navais S.A. | Mútuo | 36 meses | 7.000 | 7.319 | CDI + 5% |
| VoltBras Eletropostos Agenciamento Ltda. | Mútuo | 36 meses | 9.000 | 9.517 | CDI + 5% |
| Lina Instituição de Pagamento S.A. | Mútuo | 36 meses | 2.000 | 2.038 | CDI + 2% |
| Automni Automações Industriais Ltda. | Mútuo | 24/07/2025 | 3.000 | 3.245 | CDI + 6% |
| **Total** | | | **21.000** | **22.119** | |

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

| | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Contratos de mútuo conversíveis em ações** | **2024** | **Aquisição de Mútuo** | **Resultado** | **Saldo Contábil** |
| TideWise Engenharia e Serviços Navais S.A. | 7.319 | 3.000 | 1.677 | 11.996 |
| VoltBras Eletropostos Agenciamento Ltda. | 9.517 | - | 1.591 | 11.108 |
| Lina Instituição de Pagamento S.A. | 2.038 | 6.000 | 792 | 8.830 |
| Automni Automações Industriais Ltda. | 3.245 | - | - | 3.245 |
| Nexatlas Tecnologias Digitais Ltda. | - | 750 | 61 | 811 |
| **Total** | **22.119** | **9.750** | **4.121** | **35.990** |

| | | 2024 | | |
|---|---|---|---|---|
| **Contratos de mútuo conversíveis em ações** | **2023** | **Aquisição de Mútuo** | **Resultado** | **Saldo Contábil** |
| TideWise Engenharia e Serviços Navais S.A. | - | 7.000 | 319 | 7.319 |
| VoltBras Eletropostos Agenciamento Ltda. | - | 9.000 | 517 | 9.517 |
| Lina Instituição de Pagamento S.A. | - | 2.000 | 38 | 2.038 |
| Automni Automações Industriais Ltda. | - | 3.000 | 245 | 3.245 |
| **Total** | **-** | **21.000** | **1.119** | **22.119** |

**a) Descrição da companhia investida**

- **VoltBras Eletropostos Agenciamento Ltda. (“VoltBras”)**

A Voltbras Tecnologia Ltda ("Voltbras"), fundada em 2018, é uma empresa brasileira que atua no setor de tecnologia voltado para a mobilidade elétrica. Com sede em Florianópolis, Santa Catarina, a Voltbras desenvolve soluções inovadoras para a gestão de recarga de veículos elétricos.

A missão da Voltbras é facilitar e promover a transição para a mobilidade elétrica, oferecendo plataformas e ferramentas que otimizam a operação de pontos de recarga. Seus principais produtos e serviços incluem: Plataforma de Gestão de Recarga; Aplicativo Voltbras: Um aplicativo voltado para usuários de veículos elétricos, que facilita a localização de estações de recarga, a realização de pagamentos e o acompanhamento do histórico de recargas. O aplicativo também oferece informações sobre a disponibilidade e o status das estações em tempo real; e Consultoria e Implementação.

Em contrato de mútuo conversível em participação societária e outras avenças, datado de 07 de julho de 2023, o Fundo efetuou um investimento na Companhia no valor de R$ 9.000. Este montante foi desembolsado em três parcelas trimestrais fixas. O contrato tem um prazo de vencimento de 36 meses a partir da data do desembolso. Além disso, o contrato estipula uma correção monetária baseada na variação positiva do CDI. Esta correção é acrescida de juros remuneratórios de 5% ao ano, calculados pro rata die, desde as datas dos desembolsos realizados pelos Investidores até a data de sua efetiva restituição.

Até a data de aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, a Companhia não possui demonstrações contábeis auditadas. O fundo é da categoria "Capital Semente" e de acordo com a normativa vigente, a companhia investida pelo fundo não apresenta uma receita bruta anual superior a R$ 20.000 (vinte milhões). Portanto, conforme estabelecido no Art. 14, inciso II, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a companhia está dispensada de seguir as práticas de governança previstas no Art. 8º deste anexo.

- **TideWise Engenharia e Serviços Navais S.A. (“TideWise”)**

A TideWise Tecnologia Ltda ("TideWise"), fundada em 2019, é uma empresa brasileira especializada no desenvolvimento de soluções tecnológicas para operações marítimas. Com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a TideWise tem por objeto a atividade de serviços de desenvolvimento e avaliação de projetos de sistemas flutuantes e subaquáticos, desenvolvimento e produção de software sob encomenda, operação de embarcações autônomas, engenharia elétrica, eletrônica e automação, instalação de componentes mecânicos e mecatrônicos, serviços de metalúrgica, serviços de pesquisa e desenvolvimento, atividades consultoria em gestão empresarial, serviços de cartografia, topografia e geodesia, pesquisa e desenvolvimento experimental, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, locação de embarcações sem tripulação, fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, construção de embarcações de uso comercial e para usos especiais, exceto grande porte.

A missão da TideWise é fornecer tecnologias inovadoras que transformem a forma como as operações marítimas são conduzidas, reduzindo riscos, custos e impactos ambientais. Seus principais produtos e serviços incluem: Veículos Autônomos de Superfície (ASVs); Sistemas de Navegação e Controle; e Plataforma de Gestão de Operações Marítimas.

Em contrato de mútuo conversível em participação societária e outras avenças, datado de 21 de setembro de 2023, o Fundo efetuou um investimento na Companhia no valor de R$ 7.000. Este montante será desembolsado em três parcelas trimestrais fixas. O contrato tem um prazo de vencimento de 36 meses a partir da data do desembolso. Além disso, o contrato estipula uma correção monetária baseada na variação positiva do CDI. Esta correção é acrescida de juros remuneratórios de 5% ao ano, calculados pro rata die, desde as datas dos desembolsos realizados pelos Investidores até a data de sua efetiva restituição.

Em abril de 2024, o Fundo efetuou o pagamento da última parcela, no valor de R$ 3.000.

Em 03 de julho de 2025, a Crowe Macro Auditores Independentes emitiu relatório sobre as demonstrações contábeis da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com modificação de opinião.

- **Automni Automações Industriais Ltda. (“Automni”)**

A Automni Tecnologia Ltda ("Automni"), fundada em 2014, é uma empresa brasileira especializada em soluções de automação para logística e intralogística. Com sede em São Paulo, a Automni desenvolve tecnologias inovadoras que visam otimizar processos logísticos e aumentar a eficiência operacional de empresas em diversos setores.

A missão da Automni é transformar a gestão logística por meio da automação inteligente, oferecendo produtos e serviços que proporcionam maior controle, agilidade e redução de custos nas operações. Seus principais produtos e serviços incluem: Robôs Autônomos para Logística; Sistemas de Gestão de Armazéns (WMS); e Consultoria em Automação Logística.

Em contrato de mútuo conversível em participação societária e outras avenças, datado de 07 de fevereiro de 2023, o Fundo efetuou um investimento na Companhia no valor de R$ 3.000. Este

montante será desembolsado em três parcelas trimestrais fixas. O contrato tem um prazo de vencimento de 7 meses a partir da data do desembolso. Além disso, o contrato estipula uma correção monetária baseada na variação positiva do CDI. Esta correção é acrescida de juros remuneratórios de 6% ao ano, calculados pro rata die, desde as datas dos desembolsos realizados pelos Investidores até a data de sua efetiva restituição.

Em 21 de maio de 2024, o Fundo realizou a prorrogação dos prazos de contrato de mútuo celebrado em 07 de fevereiro de 2023. Por meio da presente notificação, visando a manutenção das atividades da Sociedade em seu curso normal dos negócios, e considerando as discussões mantidas entre as partes até a presente data, os Mutuários e a Sociedade vêm solicitar, especificamente com relação ao Fundo, uma extensão dos prazos inicialmente previstos nas Cláusulas 3.5 e 5.1 do Contrato de Mútuo, prorrogando: (i) o prazo de vigência do Contrato de Mútuo de 05 de setembro de 2023 até 24 de agosto de 2025, e (ii) o Prazo para Transformação da Sociedade de 06 de agosto de 2023 até 24 de julho de 2025.

Até a data de aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, a Companhia não possui demonstrações contábeis auditadas. O fundo é da categoria "Capital Semente" e de acordo com a normativa vigente, a companhia investida pelo fundo não apresenta uma receita bruta anual superior a R$ 20.000 (vinte milhões). Portanto, conforme estabelecido no Art. 14, inciso II, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a companhia está dispensada de seguir as práticas de governança previstas no Art. 8º deste anexo.

- **Lina Instituição de Pagamento S.A. (“Lina Openx”)**

A Lina Instituição de Pagamentos S.A. ("Lina Openx"), fundada em 2020, é uma empresa brasileira especializada em soluções tecnológicas para o setor financeiro. Com sede em São Paulo, a Lina Openx atua nos segmentos de Open Banking, Open Finance e Open Insurance, proporcionando ferramentas avançadas que facilitam a transformação digital no mercado financeiro brasileiro.

A missão da Lina Openx é acelerar a transformação do sistema financeiro brasileiro para o conceito "Open", indo além das exigências regulatórias para promover uma revolução estrutural no ambiente de negócios digital. Seus principais produtos e serviços incluem: Plataforma de Open Finance; Soluções para Open Banking e Open Insurance; e Parceria com a RTM: Em colaboração com a RTM, a Lina Openx oferece uma solução robusta e segura, utilizando a infraestrutura da RTM Cloud para garantir alto desempenho e conformidade com os requisitos regulatórios. Essa parceria fortalece a capacidade da Lina Openx de fornecer serviços confiáveis e escaláveis no mercado financeiro.

Em contrato de mútuo conversível em participação societária e outras avenças, datado de 15 de dezembro de 2023, o Fundo firmou contrato de mútuo conversível em participação societária com a Investida, no valor total de R$ 8.000. O valor do mútuo será desembolsado em quatro parcelas trimestrais e fixas de R$ 2.000 cada, sendo a primeira parcela devida em até 15 dias úteis após a assinatura do contrato, e as demais com intervalos de três meses entre si, contados a partir da data de pagamento da parcela anterior. O contrato tem um prazo de vencimento de 36 meses a partir da data do desembolso. Além disso, o contrato estipula uma correção monetária baseada na variação positiva do CDI. Esta correção é acrescida de juros remuneratórios de 2% ao ano, calculados pro rata die, desde as datas dos desembolsos realizados pelos Investidores até a data de sua efetiva restituição.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou o pagamento do valor restante de R$ 6.000 referente às parcelas acordadas no contrato de mútuo conversível mencionado anteriormente.

Em 25 de março de 2025, a OWL Auditores Independente emitiu relatório sobre as demonstrações contábeis da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

- **Nexatlas Tecnologias Digitais Ltda "NexAtlas"**

A Nexatlas é uma empresa brasileira especializada no desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas para o setor de aviação. Sua principal atividade é o desenvolvimento de softwares sob encomenda, com foco em plataformas que integram informações essenciais para o planejamento e execução de voos.

A empresa oferece ferramentas que visam aumentar a segurança e a eficiência operacional na aviação, por meio da centralização de dados meteorológicos, rotas, zonas de tráfego aéreo e outras informações relevantes para pilotos e operadores.

Além disso, a Nexatlas também atua em áreas complementares, como suporte técnico em tecnologia da informação, hospedagem de dados e desenvolvimento de softwares customizáveis.

Em 28 de março de 2024, o Fundo firmou contrato de mútuo conversível em participação societária com a Investida, no valor total de R$ 1.000. O valor do mútuo será desembolsado em quatro parcelas fixas e quadrimestrais de R$ 250 cada, sendo a primeira parcela devida em até 15 dias úteis após a assinatura do contrato. As demais parcelas serão pagas a cada quatro meses, contados a partir da data de pagamento da parcela anterior, salvo disposição em contrário acordada entre as partes.

O contrato estabelece que o mútuo vencerá em 36 meses contados a partir da data de desembolso da quarta parcela. O prazo poderá ser prorrogado mediante notificação simples à Investida, com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento original. Em caso de restituição do mútuo, incidirão juros remuneratórios compostos pela variação positiva do CDI, acrescida de 3% ao ano, calculados pro rata die, desde as datas dos desembolsos até a efetiva restituição dos valores.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou o pagamento do valor restante de R$750 referente às parcelas acordadas no contrato de mútuo conversível.

Em 09 de julho de 2025, a Crowe Macro Auditores Independentes emitiu relatório sobre as demonstrações contábeis da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, sem modificação de opinião.

### 6.2 Acordo Simples para Futura Participação Societária (SAFE)

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo mantém o seguinte Acordo Simples para Futura Participação Societária em sua carteira, conforme demonstrado abaixo**:**

| | | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **SAFE** | **Tipo** | **Data de Vencimento** | **Valor de Custo** | **Valor** | **Juros (%) ao ano** |
| Speedbird Aero Holdings, Ltd. | Safe | - | 1.000 | 1.000 | - |
| **Total** | | | 1.000 | 1.000 | |

Abaixo apresentamos as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

| | | 2025 | | |
|---|---|---|---|---|
| **SAFE** | **2024** | **SAFE** | **Resultado** | **Saldo Contábil** |
| Speedbird Aero Holdings, Ltd. | - | 1.000 | - | 1.000 |
| **Total** | **-** | **1.000** | **-** | **1.000** |

**• Speedbird Aero Holding Limited (“SpeedBird”)**

O Fundo em 17 de setembro de 2024, o Fundo através do contrato de Safe (Simple Agreement for Future Equity), aportou na companhia o valor de R$1.000. Conforme nota explicativa nº 5, o Fundo já detém participação societária na Companhia de 7,10% e 1.330.518 ações em 28 de fevereiro de 2025. Após conversão do SAFE em ações, o Fundo passará a deter 6,67% de participação societária na SpeedBird.

**a) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025**

**Curva de juros**

Até a data de 28 de fevereiro de 2025, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos nos contratos de mútuos e safe foram atingidos para alteração da precificação destes investimentos. A Administradora entende que o valor do investimento original, atualizados pela curva de juros quando aplicável, correspondem ao valor justo em 28 de fevereiro de 2025.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

É permitido ao Fundo realizar operações com derivativos e realizadas em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções de compra ou de venda que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo (*hedge*).

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

**Fatores macroeconômicos relevantes:** Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, a capacidade de pagamento e o equilíbrio econômico e financeiro das pessoas emissoras/devedores dos ativos alvo e dos outros ativos, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas ou políticas, poderão afetar adversamente o desempenho econômico-financeiro e a solvência das pessoas acima referidas. Qualquer dos eventos acima referidos poderá resultar em perda, por parte dos cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

**Risco operacional das empresas alvo:** Por ser um investimento caracterizado pela participação em empresas alvo em estágios emergentes, com propostas inovadoras e estratégicas, e posicionados em diversos segmentos da economia, todos os riscos operacionais inerentes as suas próprias condições emergentes e de variações de condições dos mercados em que cada uma das empresas alvo participa, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre do resultado obtido nas atividades das referidas sociedades.

**Inexistência de empresas alvo.** O Fundo foi constituído com a finalidade de investir seus recursos em empresas alvo que atendam, em conjunto ou isoladamente, aos critérios estabelecidos no regulamento do Fundo. Assim, não há garantia de serem encontradas companhias que permitam a participação do Fundo. Neste caso, o Fundo deverá ser liquidado, da Instrução CVM nº 578/16.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

### Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

## 9. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 42.210 e de R$ 12.620, respectivamente:

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Encargos** | **Saldo** | **% sobre o PL médio** | **Saldo** | **% sobre o PL médio** |
| Remuneração da gestão | 887 | 2,10 | 794 | 6,29 |
| Consultoria jurídica | 74 | 0,18 | 214 | 1,70 |
| Remuneração da administração | 173 | 0,41 | 166 | 1,32 |
| Despesa de controladoria | 46 | 0,11 | 44 | 0,35 |
| Taxa de fiscalização CVM e demais despesas | 26 | 0,06 | 19 | 0,15 |
| Consultoria especializada | - | - | 18 | 0,14 |
| Auditoria e custódia | 46 | 0,11 | 17 | 0,13 |
| Estruturação | - | - | - | - |
| **Total** | **1.252** | **2,97** | **1.272** | **10,08** |

## 10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em cotas de uma única classe que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui 45.344,4149 cotas integralizadas (33.159,5000 cotas integralizadas em 29 de fevereiro de 2024).

## 11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

(a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último exercício e período:

| Data | Patrimônio líquido médio | Valor da cota R$ | Rentabilidade da cota % |
|---|---|---|---|
| Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 | 42.210 | 1.054,8003 | 7,76 |
| Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 | 12.620 | 978,8628 | 35,50 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão de cotas**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 20.000,00 (vinte milhões reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo. O preço de emissão das novas cotas, a ser utilizado nos termos dos respectivos boletins de subscrição e compromissos de investimento, será equivalente ao maior dos seguintes valores: **(i)** o preço de subscrição da primeira emissão no valor de R$ 1.000,00 (um milhão de reais) ajustado pela taxa DI acrescida de 5% ao ano desde a data de encerramento da primeira emissão até o dia útil anterior a emissão de novas cotas; ou **(ii)** o VPQ, apurado no dia útil imediatamente anterior à data da respectiva chamada de capital.

Em caso de nova emissão de cotas os cotistas terão direito de preferência, para subscrever e integralizar novas cotas, que deverá ser exercido pelo cotista em até 15 (quinze) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo admitida a cessão deste direito a terceiros, desde que acordado entre os cotistas, observado, no que for aplicável, o procedimento previsto no regulamento do Fundo. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado ou dispensado pelos cotistas no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora aos cotistas para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, na medida que **(i)** identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou **(ii)** identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o prazo de duração.
Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, houve integralização de novas cotas, conforme detalhado abaixo:

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Classe** | **Quantidade** | **Montante Subscrito** | **Quantidade** | **Montante Subscrito** |
| Única | 12.184,9149 | 12.421 | 30.701,1667 | 30.701 |
| **Total** | **12.184,9149** | **12.421** | **30.701,1667** | **30.701** |

- **Inadimplência**

Aplicam-se ao cotista em mora ou remisso uma ou mais entre as seguintes penalidades, conforme venha a ser determinado pela Administradora: **(a)** suspensão dos seus direitos de recebimento de todas e quaisquer amortizações e todos os valores que lhe caberiam por ocasião da liquidação do Fundo, limitado ao valor dos débitos existentes com Fundo; **(b)** compensação, com o valor devido e não pago acrescido de quaisquer custos, taxas ou despesas, incluindo honorários advocatícios, incorridos pelo Fundo como consequência da inadimplência, e qualquer penalidade imposta ao cotista inadimplente, de quaisquer distribuições eventualmente devidas pelo Fundo ao cotista inadimplente; **(c)** cobrança ou execução judicial, conforme o caso, dos valores devidos ao Fundo, incluindo, sem limitação, o capital comprometido não integralizado, encargos moratórios previstos no regulamento do Fundo e indenizações; **(d)** impedimento a voto sobre a totalidade das cotas integralizadas. Qualquer débito em atraso do cotista inadimplente perante o Fundo será atualizado, a partir da data especificada para pagamento até a data de quitação do débito, pelo indexador, calculado *pro rata temporis*, acrescido de uma multa não compensatória equivalente de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito corrigido, sendo tais valores revertidos em favor do Fundo.

- **Resgate e amortização de cotas.**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Sempre que ocorrer alienação de bens e direitos de emissão das empresas alvo da carteira do Fundo ou quaisquer outros eventos que impliquem no recebimento de recursos financeiros pelo Fundo, a qualquer título, relacionados aos ativos integrantes de sua carteira (regime de caixa), esses recursos poderão ser destinados à amortização de cotas.

Para tanto, a Gestora definirá o procedimento aplicável quanto às amortizações, de acordo com as seguintes regras, observadas as demais disposições do regulamento do Fundo: **(a)** se o desinvestimento ocorrer durante o período de investimento, a Gestora poderá determinar a amortização de cotas no valor total dos recursos obtidos ou de reter parte ou a totalidade dos recursos para o seu reinvestimento; **(b)** se o desinvestimento ocorrer durante o período de desinvestimento, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de cotas; **(c)** mesmo durante o período de desinvestimento, poderá ser retida uma parcela dos recursos oriundos da operação de desinvestimento correspondente a 5% (cinco por cento) do capital comprometido, para fazer frente aos encargos do Fundo; **(d)** dividendos, juros sobre capital próprio, juros ou qualquer outra remuneração decorrente dos ativos alvo integrantes da carteira do Fundo, poderão ser destinados à amortização de cotas, observando-se que: **(i)** caso tais recursos sejam distribuídos durante o período de investimento, estes poderão ser retidos, total ou parcialmente, para pagamento de encargos do Fundo ou para seu reinvestimento e **(ii)** caso a distribuição ocorra no período de desinvestimento, os valores relativos aos dividendos, ou aos juros sobre capital próprio, os juros e/ou qualquer outra remuneração decorrente dos ativos integrantes da carteira serão repassados aos cotistas e serão destinados à amortização de cotas, na forma da alínea *(e)*, abaixo; **(e)** qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os cotistas, mediante rateio das quantias em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes; e **(f)** será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior ao pagamento da amortização.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve amortizações de cotas.

## 13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

## 14. Serviços de administração, gestão, custódia e consultoria especializada

**a)** O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

**b)** O Fundo é gerido pela HANNAH VENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, n.º 116 - conjunto 1208, Cerqueira Cesar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº º 40.259.258/0001-96, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.791, de 10 de maio de 2022 ("Gestora").

**c)** Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

**d)** As ações da companhia de capital fechado e os instrumentos de dívida se encontram registradas nos livros da respectiva companhia e as cotas do fundo de investimento administrado por outro administrador estão custodiadas na respectiva instituição administradora.

## 15. Remuneração da administração, da gestão e do custodiante

- **Taxa de administração e de gestão**

Pelos serviços de administração do Fundo, gestão da carteira, custódia, tesouraria, controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas do Fundo, o Fundo pagará durante o período de investimento uma taxa de administração calculada pela soma de aplicação de taxas

decrescentes sobre as faixas de capital adicionado. Para os capitais adicionais até o capital comprometido total de R$ 60.000,00 (sessenta milhões de reais), a taxa de administração correspondente ao percentual de 2,00% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o capital comprometido total do Fundo. Para os capitais adicionados acima do valor descrito acima, a taxa será decrescente em 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicada aos capitais adicionais em cada faixa de acréscimo de R$ 10.000,00 (dez milhões de reais) ao capital comprometido total, conforme tabela abaixo:

| Faixa | Capital Comprometido Total (R$ / mil) | Taxa de Administração (% ao ano) |
|---|---|---|
| 1 | Até 59.999.999 | 2,00 |
| 2 | 60.000.000 a 69.999.999 | 1,97 |
| 3 | 70.000.000 a 79.999.999 | 1,94 |
| 4 | 80.000.000 a 89.999.999 | 1,91 |
| 5 | 90.000.000 a 99.999.999 | 1,88 |
| 6 | 100.000.000 a 109.999.999 | 1,85 |
| 7 | 110.000.000 a 119.999.999 | 1,82 |
| 8 | 120.000.000 a 129.999.999 | 1,79 |
| 9 | 130.000.000 a 139.999.999 | 1,76 |
| 10 | 140.000.000 a 149.999.999 | 1,73 |
| 11 | Acima de 150.000.000 | 1,70 |

Durante o período de desinvestimento, pelos serviços de administração do Fundo, gestão da carteira, custódia, tesouraria, controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas do Fundo, o Fundo pagará durante o período de desinvestimento uma taxa de administração calculada pela soma de aplicação de taxas decrescentes sobre as faixas de capital adicionado. Para os capitais adicionais até o capital comprometido total de R$ 60.000,00 (sessenta milhões de reais), a taxa de administração correspondente ao percentual de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos) ao ano, calculada sobre o capital comprometido total do Fundo. Para os capitais adicionados acima do valor descrito acima, a taxa será decrescente em 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicada aos capitais adicionais em cada faixa de acréscimo de R$ 10.000,00 (dez milhões de reais) ao capital comprometido total, conforme tabela abaixo:

| Faixa | Capital Comprometido Total (R$ / mil) | Taxa de Administração (% ao ano) |
|---|---|---|
| 1 | Até 59.999.999 | 1,95 |
| 2 | 60.000.000 a 69.999.999 | 1,92 |
| 3 | 70.000.000 a 79.999.999 | 1,89 |
| 4 | 80.000.000 a 89.999.999 | 1,86 |
| 5 | 90.000.000 a 99.999.999 | 1,83 |
| 6 | 100.000.000 a 109.999.999 | 1,80 |
| 7 | 110.000.000 a 119.999.999 | 1,77 |
| 8 | 120.000.000 a 129.999.999 | 1,74 |
| 9 | 130.000.000 a 139.999.999 | 1,71 |
| 10 | 140.000.000 a 149.999.999 | 1,68 |
| 11 | Acima de 150.000.000 | 1,65 |

Não obstante no disposto acima, independentemente do valor total do capital comprometido total do Fundo, será devida pelo Fundo uma remuneração mínima mensal de R$ 39,66666 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), corrigida anualmente pelo IPCA acrescida da taxa de juros de 3% (três por cento), ou por outro índice que vier a substitui-lo, a partir da primeira integralização de cotas, pelos serviços descritos na cláusula 4.1 do regulamento do Fundo.

A taxa de administração e de gestão são calculadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriadas por dia útil, como despesas do Fundo e pagas mensalmente, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 173 (R$ 166 em 29 de fevereiro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 887 (R$ 794 em 29 de fevereiro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A título da prestação dos serviços indicados no item 3.3 do regulamento, o Custodiante fará jus a uma remuneração equivalente a 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3,50 (três mil e quinhentos reais), a ser deduzida da parcela da taxa de administração devida à Administradora.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 46 (R$ 44 em 29 de fevereiro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus à Taxa de Performance no valor correspondente a um percentual dos ganhos distribuídos pelo Fundo. A Taxa de Performance será apurada pela fórmula abaixo:

TP = [VD – (CI – CD)] x 20%

Onde:
(a) TP é a Taxa de Performance apurada em evento de distribuição de capitais do Fundo aos Quotistas decorrente da remuneração ou liquidação de ativos de titularidade do Fundo;
(b) VD é o valor a que fazem jus os Quotistas, antes do pagamento de Taxa de Performance, decorrente da remuneração ou liquidação de ativos de titularidade do Fundo;
(c) CI é a soma dos capitais integralizados pelos Quotistas no Fundo, corrigidos pela variação do Indexador, a partir da data de cada integralização até a data da respectiva apuração;
(d) CD é soma dos capitais distribuídos aos Quotistas a qualquer título, corrigidos pela variação do Indexador, a partir da data de cada distribuição até a data da respectiva apuração; e

A Taxa de Performance será apurada e paga somente após o encerramento do Período de Investimento.

O valor da Taxa de Performance, quando positiva, deverá ser pago concomitantemente à realização de distribuições aos Quotistas.

O Indexador será composto pela Taxa DI acrescida de 5% ao ano. Na hipótese de extinção ou impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI como critério para compor, será adotado novo indexador referenciado em taxa de juros de mercado e percentual de acréscimo que, em conjunto, tenham correspondência histórica com o Indexador original baseado na Taxa DI ("Novo Indexador"). O Novo Indexador deverá ser recomendado pelo Comitê de Investimentos e aprovado por maioria em Assembleia Geral de Quotistas.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A título da prestação dos serviços indicados no item 3.3 do regulamento, o Custodiante fará jus a uma remuneração equivalente a 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3,50 (três mil e quinhentos reais), a ser deduzida da parcela da taxa de administração devida à Administradora.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 46 (R$ 44 em 29 de fevereiro de 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída a ser paga pelo cotista do Fundo.

## 16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

## 17. Legislação tributária

***IOF***

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

***Imposto de renda***

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes

sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

**Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

## 18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

## 20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 14 (R$ 14 em 29 de fevereiro de 2024). As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Hannah Ventures Gestão de Recursos LTDA, Gestora do Fundo, no montante de R$ 73 (R$ 62 em 29 de fevereiro de 2024). As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 4 (R$ 4 em 29 de fevereiro de 2024). As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

## 21. Atos societários

A Assembleia Geral de Cotistas do MSW Multicorp 2 Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente ocorreu em 18 de outubro de 2024, às 18h00. Realizada virtualmente sob a condução da TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., a assembleia contou com a presença de cotistas representando 90,43% das cotas subscritas. A mesa foi presidida por Gabriel Matricardi e secretariada por Samuel Pereira. A pauta incluiu a aprovação das demonstrações financeiras auditadas do fundo referentes ao exercício encerrado em 29 de fevereiro de 2024, além da anuência dos cotistas sobre a possível participação da gestora em futuras assembleias gerais, representando os interesses dos cotistas, conforme a Resolução CVM nº 175/2022. A aprovação desses itens resultou na autorização para alterar o regulamento do fundo, incluindo a cláusula 9.2.7, e para que a administradora executasse as decisões. As deliberações foram aprovadas por cotistas que representam 86,49% das cotas subscritas, desconsiderando votos conflitantes, sem objeções.

Em 29 de janeiro de 2025, a TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., na qualidade de administradora fiduciária do MSW Multicorp 2 Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente, com fundamento no artigo 97 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, deliberou, por meio de instrumento particular assinado eletronicamente, a redução da remuneração mínima devida ao administrador do fundo. A remuneração mínima mensal foi reduzida de R$ 41.666,66 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R$ 39.666,66 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme previsto no item 4.1.2 do regulamento do fundo. Além disso, foi promovida a exclusão da cláusula 4.1.8 do mesmo regulamento. Em virtude dessas alterações, procedeu-se à consolidação do regulamento do fundo, o qual passa a vigorar conforme os termos constantes no Anexo I do referido instrumento.

## 22. Eventos subsequentes

### (a) Mútuo conversível em ações – Automni Automações Industriais Ltda. (“Automni”)

Em 23 de maio de 2025, o Fundo celebrou um contrato de mútuo e realizou um aporte no valor de R$ 220 (duzentos e vinte mil reais) na Companhia.

### (b) Mútuo conversível em ações – Nexatlas Tecnologias Digitais LTDA

O contrato de mútuo da Nexatlas foi firmado em 28 de março de 2024 no valor total de R$ 1.000 (um milhão de reais). Em 28 de fevereiro de 2025 havia um saldo remanescente de R$ 250

(duzentos e cinquenta mil reais) conforme contrato, e em 10 de abril de 2025 esse montante foi transferido à investida, à título de quarta e última parcela do contrato.

**(c) Emissão de cotas**

Até a data de aprovação das demonstrações contábeis houve a emissão de 801,4666 cotas, no valor total de R$ 880.

**(d) Alterações estatutárias**

Em 26 de junho de 2025, através da assembleia geral de cotistas foram deliberados os seguintes assuntos:

**(i)** A redução da remuneração atribuída à Administradora, pelos serviços prestados ao Fundo, a qual passará corresponder a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 12 (doze mil reais);

**(ii)** A redução da remuneração atribuída à instituição custodiante, pelos serviços prestados ao Fundo, a qual passará a corresponder a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o valor do capital comprometido total, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3 (três mil reais);

**(iii)** A alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para: (a) refletir as matérias indicadas nos incisos “i” e “ii” anteriores; e (ii) fins de adaptação à Resolução CVM 175, nos termos da Resolução CVM 175, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, na forma constante no Anexo I a este instrumento (“Regulamento”);

**(iv)** Adaptar a estrutura do Fundo para prever a existência de uma única classe de cotas (“Classe”), observado que:

- o Fundo será regido pela Parte Geral do Regulamento (“Parte Geral”), a qual contempla as condições gerais aplicáveis às cotas de todas as classes, atribuições e responsabilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais, regras aplicáveis à assembleia geral de cotistas e identificação dos encargos do Fundo;

- a Classe será regida pelo Anexo I ao Regulamento, o qual contempla as condições específicas aplicáveis à Classe, incluindo, mas não se limitando, à política de investimentos, remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais, condições de amortização de cotas, regras aplicáveis à assembleia especial de cotistas e identificação dos encargos da Classe, de forma complementar à Parte Geral; e

- adotar o regime de responsabilidade dos cotistas limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos da Resolução CVM 175, implementando, consequentemente, os seguintes ajustes:

  a. atualização dos fatores de risco;
  b. inclusão de disposições obrigatórias aplicáveis à Classe em caso de patrimônio líquido negativo; e
  c. alteração da denominação do Fundo e da Classe para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", passando a serem denominados MSW MULTICORP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕ ES – CAPITAL SEMENTE – RESPONSABILIDADE LIMITADA.

## 23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 alterada pelas Resoluções CVM º 181/23 e 184/23, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 com prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento até 31 de dezembro de 2024.

A Administradora avaliou as eventuais adequações necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução e o Fundo encontra-se adaptado integralmente.

* * *

**Luiz Alexandre Cadorin**
Contador CRC - 1SP243564/O-2

**Fernando Peixoto Frutuoso**
Diretor Executivo